



## REQUERIMENTO Nº 09/2024

**Autoria:** Darlene Aparecida de Oliveira Bicalho Maia, Andre Luis Gregório Rodrigues  
**Nº do Protocolo:** 22/2024  
**Protocolado em:** 27/02/2024 15h21

solicita que seja realizada operação “tapa buraco” em todas as ruas do município de Marilac.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Os vereadores que a esta subscrevem, requerem dessa Presidência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo mandato e conforme as prerrogativas regimentais, dispostas no artigo 157, II, do Regimento Interno desta Casa, requer o envio deste expediente ao Executivo Municipal, na pessoa do senhor Prefeito, **solicitando que seja realizada operação “tapa buraco” em todas as ruas do município de Marilac.**

### JUSTIFICATIVA

Por um princípio republicano, os cidadãos — diretamente ou por meio de seus representantes eleitos — podem fiscalizar o governo, verificando a adequada aplicação dos recursos públicos, bem como as necessidades da população e da comunidade.

Embasados nesta função de fiscalização e controle das ações político-administrativas do Sr. Prefeito Municipal e conscientes de nossos deveres perante a sociedade que nos elegeu, solicitamos, por meio desse requerimento, que seja realizada operação “tapa buraco” em todas as ruas do município de Marilac. O requerimento parte, sobretudo, da preocupação com a segurança das vias de trânsito no município e com a necessidade de se assegurar condições de mobilidade urbana dignas.

Nesse sentido, faz-se fundamental considerar que a Constituição Federal, na égide do artigo 144, consolida que a segurança é dever do Estado. Em outras palavras, estabelece-se com força de lei que no âmbito municipal a segurança é dever do município naquilo que o concerne e que está sob a sua competência. Desse modo, a realização da operação é forma vital de contribuir para a prevenção de acidentes de trânsito, ao passo que promove a segurança dos cidadãos que utilizam as vias públicas. Ademais, tal operação demonstra a responsabilidade do município na preocupação e na preservação do patrimônio público e, ainda, compromisso em garantir deslocamento seguro aos seus moradores.

Por fim, cumpre ressaltar que o direito à mobilidade urbana é prerrogativa constitucional





# MUNICÍPIO DE MARILAC

## ESTADO DE MINAS GERAIS

### PODER LEGISLATIVO



(art. 5º, CRFB/88) e é garantido a todos os cidadãos, sendo fundamental para a garantia da qualidade de vida.

Diante do exposto, contamos com a compreensão e apoio dos Nobres Pares para a aprovação do presente requerimento, e certo de ser atendido pelo Chefe do Poder Executivo.

Plenário da Câmara Municipal, 27 de fevereiro de 2024.

Andre Luis Gregório Rodrigues  
Vereador

Darlene Aparecida de Oliveira  
Bicalho Maia  
Vereadora

**CÂMARA MUNICIPAL DE MARILAC - MG**  
**APROVADO EM VOTAÇÃO ÚNICA**  
Documento aprovado em **13/03/2024**  
com **5 votos** favoráveis de **6 presentes**.

Presidente

Documento assinado digitalmente por Darlene Aparecida de Oliveira Bicalho Maia, Andre Luis Gregório Rodrigues conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: [camaramarilac.mg.gov.br/validador](http://camaramarilac.mg.gov.br/validador) e informe o código **LB5UA-MCF1G-W5DRY-VJRVY-JHQXW** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.





## EXTRATO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

**Documento:** [Requerimento Nº 09/2024](#)  
**Status:** processo de assinatura **FINALIZADO**  
**Data da Versão do Doct.:** 27/02/2024 15:20:46  
**Hash Interno:** ckcq2cgzsw7klkl4gnfvopqu3blmadci5mtpis5



### Chave de Verificação

**LB5UA-MCF1G-W5DRY-VJRVY-JHQXW**

Para verificar a autenticidade deste extrato, acesse: [www.camaramarilac.mg.gov.br/validador](http://www.camaramarilac.mg.gov.br/validador) e informe a chave de verificação.

### Lista de Signatários Deste Documento

CPF	Nome Completo	Status da Assinatura
064.***.***-48	Darlene Aparecida de Oliveira Bicalho Maia	<b>Assinado</b> em 27/02/2024 15:21
283.***.***-81	Andre Luis Gregório Rodrigues	<b>Assinado</b> em 27/02/2024 15:21

